

ANEXO 4.2

MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS,  
ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS  
MÉDICOS-ASSISTENCIAIS



**ANEXO 4.2 – MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS MÉDICOS-ASSISTENCIAIS**

**ÍNDICE**

<b>ÍNDICE</b> .....	<b>2</b>
<b>1</b> <b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>3</b>
<b>2</b> <b>ABORDAGEM</b> .....	<b>4</b>
<b>3</b> <b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS</b> .....	<b>5</b>
<b>4</b> <b>VIDA ÚTIL ESTIMADA PARA OS MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS</b> .....	<b>30</b>
<b>5</b> <b>BENS REVERSÍVEIS</b> .....	<b>32</b>
<b>6</b> <b>OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA</b> .....	<b>34</b>
<b>7</b> <b>APÊNDICES</b> .....	<b>36</b>



## ANEXO 4.2 – MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS MÉDICOS-ASSISTENCIAIS

### 1 INTRODUÇÃO

1.1. O presente ANEXO tem como objetivo definir e descrever as diretrizes mínimas para a especificação de MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS MÉDICOS-ASSISTENCIAIS a serem adquiridos pela CONCESSIONÁRIA no âmbito do CONTRATO para a modernização da infraestrutura, visando o fortalecimento da rede de ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE e a melhoria da prestação do serviço gratuito e universal à sociedade, a partir do modelo de PPP.

1.2. Este documento será utilizado como guia, servindo de diretrizes mínimas para a elaboração do CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES. O referido caderno orientará a seleção e aquisição dos elementos que irão compor o conjunto de MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS MÉDICOS-ASSISTENCIAIS das UNIDADES DE SAÚDE.

1.3. Os requisitos ora descritos devem ser entendidos como os parâmetros mínimos obrigatórios para o dimensionamento dos MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS MÉDICOS-ASSISTENCIAIS. A CONCESSIONÁRIA pode sugerir alternativas de implementação que tragam resultados positivos ao empreendimento, desde que aprovadas pelo PODER CONCEDENTE nos procedimentos descritos abaixo.

CONSULTA



## ANEXO 4.2 – MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS MÉDICOS-ASSISTENCIAIS

### 2 ABORDAGEM

2.1. Para o município de Recife, a CONCESSÃO prevê a operação de UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF.

2.2. Primeiramente, este ANEXO aborda, no tópico 3, os procedimentos para aquisição e instalação dos MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS MÉDICOS-ASSISTENCIAIS, onde podemos definir como:

a. **Mobiliário:** Os móveis fixos ou móveis, como mesas, cadeiras, armários e afins. Ainda dentro do termo mobiliário, mas subdividido como acessórios os itens complementares aos móveis para sua utilização como suportes, espelhos, barras de apoio e afins.

b. **Utensílios:** Os produtos de apoio para uso dentro dos ambientes, como lixeira, dispenser, cabides e afins.

c. **Eletrodomésticos:** Equipamentos elétricos não específicos para o uso ligado a saúde, como geladeira, micro-ondas e afins.

d. **Equipamentos médicos-assistenciais:** EQUIPAMENTOS e INSTRUMENTOS construídos e dedicados para o uso e fim específico ligado a saúde, como monitores cardíacos, estetoscópios e afins.

2.3. Esses itens juntamente com encargos relacionados aos documentos que devem ser elaborados pela CONCESSIONÁRIA e aprovados pelo PODER CONCEDENTE. Também se define a vida útil estimada desses itens (tópico 4). Os encargos relacionados aos BENS REVERSÍVEIS, por sua vez, estão presentes no tópico 5.

2.4. O quantitativo previsto de cada um dos MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS MÉDICOS-ASSISTENCIAIS em cada UNIDADE DE SAÚDE está apresentado nos apêndices deste anexo, sendo o apêndice 1 voltado para MOBILIÁRIO, acessórios, UTENSÍLIOS e ELETRODOMÉSTICOS, enquanto o apêndice 2 é destinado aos EQUIPAMENTOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS categoria EQUIPAMENTOS e o apêndice 3 voltado para os EQUIPAMENTOS MÉDICOS-ASSISTENCIAIS categoria INSTRUMENTOS.

2.5. As intervenções a serem aplicadas em cada UNIDADE DE SAÚDE são abordadas no ANEXO 4.1 - DIRETRIZES MÍNIMAS DE PROJETOS E OBRAS, de forma que esse não será um tópico de aprofundamento neste ANEXO.

**ANEXO 4.2 – MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS MÉDICOS-ASSISTENCIAIS**

**3 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS**

**3.1. PROCEDIMENTOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO**

3.1.1. O processo de especificação e aquisição dos mobiliários, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS em cada UNIDADE DE SAÚDE seguirá as etapas apresentadas no fluxograma abaixo:



Figura 1 - Etapas do processo de especificação e aquisição

3.1.2. A CONCESSIONÁRIA apresentará ao PODER CONCEDENTE o CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES dos MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS a serem adquiridos e instalados nas UNIDADES DE SAÚDE, observadas as especificações e exigências contidas neste ANEXO durante a FASE DE SETUP, nos prazos estabelecidos no CONTRATO.

3.1.3. Em relação ao CADERNO DE ACEITAÇÃO dos mobiliários, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS, o fluxo de prazos e aprovações está atrelado aos prazos de emissão do TERMO DE ACEITE DE OBRAS (TAO), conforme descrito no ANEXO 6 – FASE DE TRANSIÇÃO.

3.1.4. Todos os manuais (definição, instalação, uso, manutenção etc.), sejam do CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES ou do CADERNO DE ACEITAÇÃO, a serem mencionados nos tópicos 3.1.1 e 3.1.2 a seguir, devem ser redigidos em língua portuguesa ou devidamente acompanhados de sua tradução para a língua portuguesa.



#### **ANEXO 4.2 – MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS MÉDICOS-ASSISTENCIAIS**

3.1.5. É de responsabilidade exclusiva da CONCESSIONÁRIA evitar qualquer falha na tradução desses documentos.

### **3.2. ELABORAÇÃO DO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES**

3.2.1. Para a elaboração do CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, a CONCESSIONÁRIA deverá tomar como referência a volumetria, as especificações e os requerimentos técnicos e funcionais mínimos indicados neste ANEXO (e seus apêndices).

3.2.2. Ao elaborar o CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, a CONCESSIONÁRIA terá flexibilidade de escolha dos meios e o direito de fornecer produtos, dos mobiliários, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS de quaisquer fabricantes e modelos. Entretanto, esses produtos devem atender às normas técnicas, à legislação vigente e aos requerimentos mínimos de desempenho e qualidade exigidos. Quando mencionar uma marca ou modelo específico, a CONCESSIONÁRIA deverá se atentar para a qualidade e/ou funcionalidades mínimas desejadas do produto a ser fornecido, sendo necessário acrescentar expressões como "referência", "ref.", "similar", "equivalente" ou "de melhor qualidade".

3.2.3. O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES elaborado pela CONCESSIONÁRIA não pode relacionar mobiliários, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS de padrão técnico ou desempenho inferior aos indicados neste ANEXO. Além disso, o documento deve incorporar todas as modernizações ocorridas entre a publicação do EDITAL e sua elaboração, desde que o custo-benefício dessas alterações seja justificável.

3.2.4. Além de observar os requerimentos e especificações mínimas constantes neste ANEXO, a CONCESSIONÁRIA deve garantir a interoperabilidade dos mobiliários, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS com a infraestrutura e os diversos SERVIÇOS operantes nas UNIDADES DE SAÚDE.

3.2.5. O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES deve conter a descrição detalhada de cada item, incluindo:

- a. A indicação do Fabricante / marca;
- b. A indicação do Modelo/ ano;
- c. A indicação da Especificação técnica completa (catálogo dos MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS MÉDICOS-ASSISTENCIAIS);
- d. Unidade de fornecimento;

#### **ANEXO 4.2 – MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS MÉDICOS-ASSISTENCIAIS**

- e. O Plano de instalação e comissionamento padrão do fabricante;
- f. Plano de alocação dos MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS MÉDICOS-ASSISTENCIAIS (itens, quantidades e locais) no ambiente das UNIDADES DE SAÚDE;
- g. Certificações e registros previstos na regulamentação específica; Manuais de uso e manutenção, bem como catálogos de especificação técnica que reúnam a maior quantidade de informações sobre os MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS MÉDICOS-ASSISTENCIAIS.

3.2.6. Para a elaboração do CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, a CONCESSIONÁRIA também deverá observar e considerar:

- a. Os parâmetros gerais de projeto das UNIDADES DE SAÚDE, tais como o padrão de fornecimento de energia elétrica interna.
- b. As normas e padrões aplicáveis aos MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS MÉDICOS-ASSISTENCIAIS referente às UNIDADES DE SAÚDE.

#### **3.2.7. HOMOLOGAÇÃO**

3.2.7.1. Se o CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES proposto for aceito, o PODER CONCEDENTE emitirá o respectivo TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e autorizará a realização das etapas subsequentes de aquisição e instalação.

3.2.7.2. O PODER CONCEDENTE poderá homologar parcialmente o CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, permitindo a aquisição dos itens homologados pela CONCESSIONÁRIA, mesmo que haja solicitação de alteração em outros itens.

3.2.7.3. Além disso, o PODER CONCEDENTE poderá exigir amostras e a realização de testes prévios pela CONCESSIONÁRIA de quaisquer MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS MÉDICOS-ASSISTENCIAIS sugeridos, como condição para a homologação do CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES. Nessa situação, os testes serão conduzidos com o intuito de comprovar o atendimento aos requerimentos mínimos estabelecidos no EDITAL, especialmente neste ANEXO.

#### **3.2.8. AQUISIÇÃO**

3.2.8.1. Após a emissão do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, a CONCESSIONÁRIA deverá adquirir os produtos apresentados no



#### **ANEXO 4.2 – MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS MÉDICOS-ASSISTENCIAIS**

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES que tenham sido homologados pelo PODER CONCEDENTE.

3.2.8.2. Uma vez concluída a etapa de aquisição, o PODER CONCEDENTE poderá solicitar a apresentação de cópias das notas fiscais de compra para verificar se os produtos adquiridos estão de acordo com a proposta homologada. Isso será feito sem prejuízo da realização de verificações presenciais com a mesma finalidade.

#### **3.2.9. INSTALAÇÃO**

3.2.9.1. O processo de instalação abrangerá as atividades de recebimento, conferência e inspeção, instalação, configuração, realização de eventuais testes e comissionamento, bem como a liberação para a operação. Tais atividades serão de responsabilidade exclusiva da CONCESSIONÁRIA e estarão sujeitas à fiscalização por parte do PODER CONCEDENTE e/ou VERIFICADOR INDEPENDENTE.

### **3.3. ELABORAÇÃO DO CADERNO DE ACEITAÇÃO**

3.3.1. Após a conclusão da fase de instalação em cada UNIDADE DE SAÚDE, a CONCESSIONÁRIA deverá apresentar ao PODER CONCEDENTE a versão final do CADERNO DE ACEITAÇÃO, que deverá conter:

- a. A descrição detalhada dos bens e sistemas instalados, incluindo os respectivos locais de instalação e suas quantidades;
- b. Manuais de uso e manutenção, bem como catálogos de especificação técnica, reunindo a maior quantidade de informações sobre MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS. A documentação deve abranger todas as configurações realizadas e sistemas fornecidos;
- c. Laudos, certificações, registros e quaisquer outros documentos exigidos pela regulamentação específica;
- d. Atestado Técnico dos testes e comissionamentos realizados (exemplo: atestado de calibração).

#### **3.3.2. HOMOLOGAÇÃO**

3.3.2.1. Competirá ao PODER CONCEDENTE proceder a conferência e inspeção dos bens e sistemas indicados no CADERNO DE ACEITAÇÃO em relação aos itens efetivamente fornecidos, ao plano de alocação, ao estado geral e de funcionamento dos itens, à condução do comissionamento,



#### **ANEXO 4.2 – MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS MÉDICOS-ASSISTENCIAIS**

quando aplicável, e à presença de toda a documentação necessária, tais como manuais, certificados, laudos e outros.

3.3.2.2. A homologação do CADERNO DE ACEITAÇÃO pelo PODER CONCEDENTE é condição para emissão do TERMO DE ACEITE DE OBRAS (TAO), conforme descrito no ANEXO 6 – FASE DE TRANSIÇÃO.

#### **3.3.3. MANUTENÇÃO**

3.3.3.1. Após o início da prestação dos SERVIÇOS, será responsabilidade da CONCESSIONÁRIA efetivar a manutenção preventiva e corretiva, na medida do possível, e realizar a calibração periódica dos bens fornecidos. Isso inclui o fornecimento de peças, acessórios e suprimentos de reposição, bem como a conservação dos MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS.

3.3.3.2. Adicionalmente, a CONCESSIONÁRIA deverá apresentar um Plano de Manutenção referente aos MOBILIÁRIOS, acessórios, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS para cada estabelecimento assistencial de saúde. Esse plano deverá ser validado pelo PODER CONCEDENTE e deve conter, no mínimo, atividades de manutenção preventiva, calibração e testes de segurança elétrica.

#### **3.4. LISTA DE MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS ADOTADOS**

3.4.1. A seguir, estão apresentados os itens da lista e as especificações dos MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS MÉDICOS-ASSISTENCIAIS adotados. Os quantitativos gerais e estimados por UNIDADE DE SAÚDE podem ser encontrados nos apêndices.

#### **3.4.2. MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS**

3.4.3. A seleção de MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS desempenha um papel crucial para assegurar a segurança, saúde e bem-estar dos USUÁRIOS da UNIDADE DE SAÚDE, devendo estar adequado às diferentes categorias de indivíduos que transitam na edificação, incluindo funcionários, pacientes e acompanhantes. Ao escolher os materiais que compõem a gama, os seguintes pontos devem ser considerados:

- a. Qualidade técnica: avaliação da eficiência com que o produto desempenha sua função, materiais utilizados na fabricação, facilidade de manutenção, limpeza, garantias, entre outros fatores;

**ANEXO 4.2 – MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS MÉDICOS-ASSISTENCIAIS**

b. Qualidade ergonômica: engloba a facilidade de manuseio, adaptação antropométrica, fornecimento claro de informações, compatibilidade de movimentos e outros elementos de conforto e segurança.

3.4.4. O Quadro 1 a seguir apresenta a lista mínima de MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS e ELETRODOMÉSTICOS necessários para garantir o funcionamento das UNIDADES DE SAÚDE, abrangendo todas as atividades realizadas no dia a dia (atendimento, administração, limpeza etc.).

**Quadro 1: Especificações de MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS e ELETRODOMÉSTICOS**

MOBILIÁRIO	DESCRIÇÃO
<b>ARMÁRIO "LOCKER" METÁLICO COM PORTA CADEADO</b>	Roupeiro de aço com 8 portas independentes, com pitão para cadeado e sapateiras. Estrutura chapas de aço #24 e #26 (0,60mm e 0,45mm), com 8 portas com 1 veneziana para ventilação e 1 reforço interno por porta. Pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) na cor cinza. Capacidade por prateleira 15kg (bem distribuídos). Cadeados não inclusos no produto.
<b>ARMÁRIO ALTO COM PORTAS E PRATELEIRAS</b>	Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de duas portas e quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). · Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm). · Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). · Barras de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo). · Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta. · Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. · Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. · Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. · Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. · Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Dimensões:· Largura: 900 mm +/- 10 mm; · Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; · Altura: 1980 mm +/- 10 mm; · Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Garantia mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.
<b>ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS</b>	Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). · Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm). · Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). · Barras de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo). · Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta. · Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. · Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. · Chaves em duplicata

**ANEXO 4.2 – MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS MÉDICOS-ASSISTENCIAIS**

MOBILIÁRIO	DESCRIÇÃO
	<p>presas às maçanetas correspondentes. · Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. · Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</p> <p>Dimensões:· Largura: 900 mm +/- 10 mm; · Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; · Altura: 1980 mm +/- 10 mm; · Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</p> <p>Garantia mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.</p>
<p align="center"><b>ARMÁRIO BAIXO COM PORTA</b></p>	<p>Armário baixo com duas portas, dotado de duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde.</p> <p>Tampo, peça inferior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. · Duas portas em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. Duas prateleiras em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.</p> <p>Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 14 (1,9mm). Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. · Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Quatro rodízios industriais de duplo giro com freio de rolagem, para carga nominal de 50kg, diâmetro da roda de 50mm, fixação ao móvel em eixo vertical metálico galvanizado com rosca e porca galvanizada. Altura total de 70mm. Giro estruturado por duas pistas de esferas de aço inoxidável. Carcaça em chapa de aço galvanizado estampado. Eixo horizontal em aço inoxidável. Rodas em polipropileno injetado na cor cinza, e bandas de rodagem em poliuretano injetado na cor cinza. Travas metálicas com pedal injetado em polipropileno ou ABS.</p> <p>Dimensões: Largura: 810 mm; · Profundidade: 500 mm; · Altura: 740 mm; · Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. Portas: · Largura: 400 mm; · Profundidade: 630 mm; · Espessura: 18 mm; Prateleiras: Largura: 768 mm; · Profundidade: 455 mm; · Espessura: 18 mm;</p> <p>Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</p>
<p align="center"><b>ARMÁRIO BAIXO COM PRATELEIRAS</b></p>	<p>Armário baixo dotado de duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde.</p> <p>Tampo, peça inferior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. · Duas portas em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. Duas prateleiras em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.</p>

**ANEXO 4.2 – MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS MÉDICOS-ASSISTENCIAIS**

MOBILIÁRIO	DESCRIÇÃO
	<p>Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção retangular de 20x40mm, em chapa 14 (1,9mm). Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. · Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Quatro rodízios industriais de duplo giro com freio de rolagem, para carga nominal de 50kg, diâmetro da roda de 50mm, fixação ao móvel em eixo vertical metálico galvanizado com rosca e porca galvanizada. Altura total de 70mm. Giro estruturado por duas pistas de esferas de aço inoxidável. Carcaça em chapa de aço galvanizado estampado. Eixo horizontal em aço inoxidável. Rodas em polipropileno injetado na cor cinza, e bandas de rodagem em poliuretano injetado na cor cinza. Travas metálicas com pedal injetado em polipropileno ou ABS.</p> <p>Dimensões: Largura: 810 mm; · Profundidade: 500 mm; · Altura: 740 mm; · Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. Portas: · Largura: 400 mm; · Profundidade: 630 mm; · Espessura: 18 mm; Prateleiras: Largura: 768 mm; · Profundidade: 455 mm; · Espessura: 18 mm;</p> <p>Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</p>
<p align="center"><b>ARMÁRIO SOB MEDIDA PARA PARTE INFERIOR e SUPERIOR DA BANCADA (PORTA, PRATELEIRA E GAVETAS)</b></p>	<p>Armário baixo sob medida para bancada com portas e coluna de 4 gavetas, executado em MDF 18mm com laminado melanínico com bordas em ABS e resistente a água na cor branca e puxadores em alumínio. Prateleiras internas e dimensões totais de acordo com bancada definida para o ambiente. Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. Base com pés de alumínio com regulagem de altura. Ferragens e corredeças metálica com amortecedores. Projeto executivo de marcenaria do mesmo deverá ser pré-aprovado.</p>
<p align="center"><b>ARMÁRIO DE PRONTUÁRIOS (FICHÁRIO COM GAVETAS)</b></p>	<p>Armário de aço alto, dotado de seis gavetas. Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). · Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). · Barras de travamento Ø = 1/4" (mínimo). · Puxador e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. · Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. · Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. · Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. · Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</p> <p>Garantia mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.</p>
<p align="center"><b>BANQUETA</b></p>	<p>Banqueta fixa, Acabamento/Pintura dos tubos: cinza. Dimensões aprox. da banqueta: (L x A x C): 30 x 45 x 30 cm. peso suportado: pessoas até 120 Kg.</p>
<p align="center"><b>BANQUETA COM RODÍZIO PARA DENTISTA</b></p>	<p>Banqueta com rodízio, Acabamento/Pintura dos tubos: cinza. Dimensões aprox. da banqueta: (L x A x C): 30 x 45 x 30 cm. peso suportado: pessoas até 120 Kg.</p>

**ANEXO 4.2 – MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS MÉDICOS-ASSISTENCIAIS**

MOBILIÁRIO	DESCRIÇÃO
<b>BARRA DE APOIO EM "L" - DIM.: 80X80CM</b>	Comprimento: 60 / 70 / 80 cm; Tubo inox no Ø 31,75 mm (1 1/4") e Ø 38,10 mm (1 1/2"); Acabamento: inox Polido; Canopla de acabamento em inox; Fixação através de parafusos sextavados em inox e buchas nylon.
<b>BARRA DE APOIO EM "U" PARA LAVATÓRIO - DIM.: 52X68CM</b>	Comprimento: 52 / 68 cm; Tubo inox no Ø 31,75 mm (1 1/4") e Ø 38,10 mm (1 1/2"); Acabamento: inox Polido; Canopla de acabamento em inox; Fixação através de parafusos sextavados em inox e buchas nylon.
<b>BARRA DE APOIO RETA HORIZONTAL - DIM.: 80CM</b>	Comprimento: 60 / 70 / 80 cm; Tubo inox no Ø 31,75 mm (1 1/4") e Ø 38,10 mm (1 1/2"); Acabamento: inox Polido; Canopla de acabamento em inox; Fixação através de parafusos sextavados em inox e buchas nylon.
<b>BOMBONA PLÁSTICA PARA LIXO 200 L</b>	Bombona plástica em polietileno de alta densidade. Dimensões 59cm X 59cm X 97 cm.
<b>CABIDE DUPLO TIPO "GANCHO" - CROMADO</b>	Gancho cor cromada
<b>CADEIRA FIXA COM BRAÇOS ESPALDAR MÉDIO</b>	<p>Cadeira fixa estofada, com braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com couro, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidrorrepelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3 mm (7/8"), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16). Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta.</li> <li>· Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso. · Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.</li> </ul> <p>Dimensões: Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; · Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; · Altura do assento: 430 mm +/- 10 mm; · Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); · Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; · Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; · Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. · Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591. · Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100</p>



**ANEXO 4.2 – MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS MÉDICOS-ASSISTENCIAIS**

MOBILIÁRIO	DESCRIÇÃO
	<p>micrometros. Garantia mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas, degradação do tecido e das sapatas.</p>
<p align="center"><b>CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS ESPALDAR MÉDIO</b></p>	<p>Cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com couro, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidrorrepelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. · Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3 mm (7/8”), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16). · Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. · Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. · Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso. · Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. Dimensões: Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; · Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; · Altura do assento: 430 mm +/- 10 mm; · Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); · Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; · Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; · Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. · Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591. · Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Garantia mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas, degradação do tecido e das sapatas.</p>
<p align="center"><b>CADEIRA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM BRAÇOS ESPALDAR MÉDIO</b></p>	<p>Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com couro, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. · Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. · Estrutura composta de: -Mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22° e do assento em pelo menos 8° com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca. Suporte para regulagem de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível. - Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 mm. Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico. Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm. Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo), Dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico.</p>

**ANEXO 4.2 – MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS MÉDICOS-ASSISTENCIAIS**

MOBILIÁRIO	DESCRIÇÃO
	<p>Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. · Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. · Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.</p> <p>Dimensões: Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; · Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; · Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm; · Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); · Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; · Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; · Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm; · Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; · Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</p> <p>Garantia mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.</p>
<p align="center"><b>CADEIRAS COM BRAÇO EM LONGARINA</b></p>	<p>Cadeira tipo longarina com base fixa. Assento com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU. Braço em aço cromado com formato anatômico</p> <p>Peso recomendado por assento: 150 Kg</p>
<p align="center"><b>DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL EM ABS</b></p>	<p>Dispenser Álcool Gel Sabonete Líquido com reservatório para abastecimento de até 850ml de sabonete líquido ou álcool gel. Confeccionada em plástico ABS. (100% reciclável). Sistema de fechamento que dispensa chave.</p>
<p align="center"><b>DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL TIPO "FREE CUP" EM ABS</b></p>	<p>Dispenser para copos 150ml a 200ml, desenvolvido em ABS. 50 cm x profundidade 14cm x largura 13cm</p> <p>Capacidade para 100 copos, na cor branca</p>
<p align="center"><b>DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO EM ABS</b></p>	<p>Dispensador manual de papel higiênico interfolhado, fabricado em plástico de alto impacto e reciclável, com capacidade para 1000 folhas.</p>
<p align="center"><b>DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO EM ABS</b></p>	<p>Dispensador de papel interfolhado, fabricado em plástico de alto impacto e reciclável.</p>
<p align="center"><b>DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO OU ESPUMA EM ABS</b></p>	<p>Dispenser Álcool Gel Sabonete Líquido com reservatório para abastecimento de até 850ml de sabonete líquido ou álcool gel. Confeccionada em plástico ABS. (100% reciclável). Sistema de fechamento que dispensa chave.</p>

**ANEXO 4.2 – MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS MÉDICOS-ASSISTENCIAIS**

MOBILIÁRIO	DESCRIÇÃO
<b>ESPELHO COM INCLINAÇÃO 10º - DIM.: 0,60X0,90M</b>	Espelho em vidro com barras de apoio em PVC e fixação em aço inox, com visibilidade ajustável. Dimensões 55 x80cm
<b>ESPELHO REDONDO PARA LAVATÓRIO COM PIA ÚNICA - DIÂM.: 0,60M</b>	Espelho em vidro com borda e fixação em aço inox. Dimensões 55 x80cm
<b>GAVETEIRO VOLANTE MÉDIO</b>	Gaveteiro volante 4 gavetas - 0,67 x 0,39 x 0,44 cinza. Produzido em mdp/bp. Possui e chave para gaveta. Informações técnicas - peso: 4,90 - altura: 0,67 - largura: 0,39 - profundidade: 0,44.
<b>PRATELEIRA SIMPLES</b>	Prateleira confeccionada em MDF na cor branca chapa 18mm dupla espessura total 3,6 cm e acabamento de borda único com profundidade de 20 cm e largura de 120cm. Instalada com 2 mão francesas reforçada metálica (aço) branca nas mesma profundidade da prateleira.
<b>GAVETEIRO VOLANTE DE APOIO AO LEITO</b>	Gaveteiro volante 1 gavetas e Porta de abrir - 0,67 x 0,39 x 0,44 cinza. Produzido em mdp/bp. Possui e chave para gaveta. Informações técnicas - peso: 4,90 - altura: 0,67 - largura: 0,39 - profundidade: 0,44.
<b>GELADEIRA</b>	Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros. Largura máxima: 750 mm; Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. · Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. · Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. · Sistema de fechamento hermético. · Gás refrigerante R600a ou R134a. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.
<b>LIXEIRA ABERTA - POLIPROPILENO - 12 L</b>	Lixeira 12 litros de polipropileno aberta. Corpo em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. Superfícies internas polidas e cantos arredondados. Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.
<b>LIXEIRA AUTOMÁTICA - AÇO INOX - 15 L</b>	Lixeira de abertura automática. Material: Aço Inox; Bateria: 4 pilhas alcalinas AA; Distância de Detecção: 10 a 15cm; Garantia pelo fornecedor: 6 meses a partir da data da compra.



**ANEXO 4.2 – MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS MÉDICOS-ASSISTENCIAIS**

MOBILIÁRIO	DESCRIÇÃO
<b>LIXEIRA AUTOMÁTICA - AÇO INOX - 25 L</b>	Lixeira de abertura automática. Material: Aço Inox; Bateria: 4 pilhas alcalinas AA; Distância de Detecção: 10 a 15cm; Garantia pelo fornecedor: 6 meses a partir da data da compra.
<b>LIXEIRA COM PEDAL - POLIPROPILENO - 15 L</b>	Lixeira 15 litros de polipropileno com pedal. Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricado plástico ou aço com tratamento anticorrosão ou pintura eletrostática. Superfícies internas polidas e cantos arredondados. Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.
<b>LIXEIRA COM PEDAL - POLIPROPILENO - 25 L</b>	Lixeira 25 litros de polipropileno com pedal. Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricado plástico ou aço com tratamento anticorrosão ou pintura eletrostática. Superfícies internas polidas e cantos arredondados. Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.
<b>LIXEIRA COM TAMPA FLIP TOP - AÇO INOX - 25 L</b>	Lixeira Aço Inox Flip Top 25 litros, medidas: ø 24 x 50 de altura. AISI430 – Aço Inox
<b>LIXEIRA PARA COPOS DESCARTÁVEIS - POLIPROPILENO</b>	Lixeira Coletora P/ Copos 1 Tubo 200ml – Branco. Altura: 69cm X Largura: 20cm X Profundidade: 12cm. Material Dos tubos: PVC branco. Material da base Plástico PP preto. Para Copos de até 8cm de diâmetro, com capacidade de no mínimo 180 Copos de 200ml.
<b>MACA PADRÃO 1,80 X 0,60 COM ESTRUTURA EM AÇO E ESTOFADO EM COURO SINTÉTICO</b>	Maca clínica com estrutura em aço inoxidável, acabamento da superfície esmaltado, rodas sem rodízios, pés fixos, comprimento 1,80 m, largura cerca de 0,60 m e altura cerca de 1,00 m, cabeceira regulável por cremalheira em 3 posições. Estofado com colchonete em espuma (D26) e revestimento e couro sintético. Peso suportado: 150kg (real)
<b>MESA DE REUNIÃO - 1,20 M X 0,90</b>	Mesa de reunião com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. - Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos.

**ANEXO 4.2 – MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS MÉDICOS-ASSISTENCIAIS**

MOBILIÁRIO	DESCRIÇÃO
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas.</li> <li>· Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado.</li> <li>· Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.</li> <li>· Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.</li> <li>· Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta.</li> <li>· Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.</li> <li>· Tampo retangular: 1200 x 900mm +/- 50 mm;</li> <li>· Altura: 750 mm +/- 5 mm;</li> <li>· Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm;</li> <li>· Espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm;</li> <li>· Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</li> </ul> <p>Garantia mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.</p>
<p><b>MESA DE REUNIÃO - 1,80 X 0,90</b></p>	<p>Mesa de reunião com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies.- Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos.- Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas.· Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado.· Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.· Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.· Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta.· Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.· Tampo retangular: 1800 x 900mm +/- 50 mm;· Altura: 750 mm +/- 5 mm;· Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm;· Espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm;· Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.Garantia mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.</p>

**ANEXO 4.2 – MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS MÉDICOS-ASSISTENCIAIS**

MOBILIÁRIO	DESCRIÇÃO
<p align="center"><b>MESA DE TRABALHO - DIM.:1,20X0,60M - TAMPO EM BP</b></p>	<p>Mesa de trabalho com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos.</li> <li>- Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas.</li> <li>- Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado.</li> <li>- Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.</li> <li>- Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.</li> <li>- Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta.</li> <li>- Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.</li> <li>- Tampo retangular: 1200 x 600 mm +/- 50 mm;</li> <li>- Altura: 750 mm +/- 5 mm;</li> <li>- Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm;</li> <li>- Espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm;</li> <li>- Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</li> </ul> <p>Garantia mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.</p>
<p align="center"><b>MESA LATERAL QUADRADA</b></p>	<p>Mesa lateral com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos.</li> <li>- Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas.</li> <li>- Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado.</li> <li>- Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.</li> </ul>

**ANEXO 4.2 – MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS MÉDICOS-ASSISTENCIAIS**

MOBILIÁRIO	DESCRIÇÃO
	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.</li> <li>· Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta.</li> <li>· Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.</li> <li>· Tampo retangular: 500 x 500 mm +/- 50 mm;</li> <li>· Altura: 470 mm +/- 5 mm;</li> <li>· Espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm;</li> <li>· Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</li> </ul> <p>Garantia mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.</p>
<b>MICROONDAS 30 L</b>	<p>Forno de micro-ondas com volume mínimo de 30 litros. Largura mínima: 5000 mm; Altura mínima: 2900 mm; Profundidade mínima: 3900 mm; Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. Iluminação interna. Painel de controle digital com funções pré-programadas. Timer. · Relógio. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. Dispositivos e travas de segurança.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Sapatas plásticas. · Prato giratório em vidro. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. ·</li> <li>Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li> </ul>
<b>PURIFICADOR DE ÁGUA</b>	<p>Purificador de água de mesa, com 2 níveis de temperatura e acionamento automático.</p>
<b>SMART TV 32"</b>	<p>Smart TV 32 polegadas. · Altura máxima: 480 mm; · Largura máxima: 750 mm; · Profundidade máxima: 200 mm. Tela LED, Wi-Fi integrado/ · Acesso à internet. Resolução de imagem em HD. Conversor digital integrado. Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB. · Tensão (voltagem): bivolt automático. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</p>
<b>NO BREAK</b>	<p>2200VA de potência, Forma de onda Senoidal Pura, 4 baterias seladas internas de 12V/7Ah, Expansão de autonomia com conector de engate rápido – Exp, ,Função blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica, exclusivo para 1 aparelho. Confirmação de função e uso se faz necessária.</p>
<b>SUPORE DE PAREDE FIXO PARA TV</b>	<p>Suporte em aço carbono com tratamento anticorrosão e pintura epóxi eletrostática de alta resistência, com garantia mínima de dois anos.</p>

Elaboração própria

**ANEXO 4.2 – MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS MÉDICOS-ASSISTENCIAIS**

**3.4.5. EQUIPAMENTOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS**

3.4.5.1. Os EQUIPAMENTOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS - EMA consistem em equipamentos, instrumentos ou sistemas, incluindo seus acessórios e componentes para uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial. São utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, terapia e monitoramento na assistência à saúde da população. Esses equipamentos não fazem uso de meios farmacológicos, imunológicos ou metabólicos para desempenhar suas funções principais em seres humanos, embora possam ser auxiliados por esses meios em suas funções (ANVISA).

3.4.5.2. O dimensionamento do conjunto de EQUIPAMENTOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS foi baseado na RDC nº 50/2002, que estabelece o Regulamento Técnico para o planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. No entanto, em alguns casos, com base no atendimento público atual e nas experiências dos SERVIÇOS ASSISTENCIAIS fornecidos pelas EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, foram adicionados EMA além do que é estabelecido pela norma, como sugestão. Esses EMA sugeridos estão listados na distribuição por UNIDADE DE SAÚDE e serão justificados nas seções correspondentes a cada UNIDADE DE SAÚDE.

3.4.5.3. O Quadro 2 a seguir apresenta a lista mínima de EQUIPAMENTOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS indicados para garantir o funcionamento adequado das UNIDADES DE SAÚDE.

**Quadro 2: Especificações dos EQUIPAMENTOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS**

EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO
<b>ESFIGMOMANÔMETRO COM PEDESTAL</b>	<i>Aprovado pelo Inmetro (apresentar selo de verificação); Manômetro com escala ampla para fácil visualização e graduação de 0 a 300 mmHg; Divisão de escala em 2 mmHg; Bolsa de ar, pera e tubos conectores confeccionados em PVC; Válvula de metal cromado que permita retenção e esvaziamento de ar; 04 Braçadeiras em nylon homologadas pelo Inmetro, com fecho em velcro tamanho variado (circunferência mínima entre 12 cm e máxima 40 cm); Pedestal com compartimento incorporado para armazenamento da braçadeira e pera, alça para transporte e base com rodízios; engate rápido para troca das braçadeiras; Registro na ANVISA.</i>
<b>ESTETOSCÓPIO ADULTO</b>	<i>Olivas em silicone transparente com acabamento sem rebarbas, conjunto biauricular em metal cromado, flexível na curvatura do tubo Y, auscultador simples, adulto, com diafragma de alta sensibilidade. Tubo Y em plásticos na cor preta. Registro na ANVISA.</i>



**ANEXO 4.2 – MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS MÉDICOS-ASSISTENCIAIS**

EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO
<b>ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO</b>	<i>Olivas em silicone transparente com acabamento sem rebarbas, conjunto biauricular em metal cromado, flexível na curvatura do tubo Y, auscultador simples, pediátrico, com diafragma de alta sensibilidade. Tubo Y em plásticos na cor preta. Registro na ANVISA.</i>
<b>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO</b>	<i>Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas; Com capacidade de pesagem de até 200 kg; Com graduação (precisão) de, no mínimo 100 gramas; Com display de Led ou cristal líquido de no mínimo 4 dígitos; Com plataforma com revestimento em borracha antiderrapante; Com estrutura em chapa de aço, com tratamento antiferrugens; Acabamento com pintura eletrostática, na cor branca; Com pés reguláveis, com ponteira antiderrapante Com kit antropométrico: Régua em alumínio anodizado, retrátil, escala numérica construída em centímetros; Com graduação (precisão) de 0,5 cm; Com indicador de dezena (em números maiores) a cada 10 cm; Com capacidade de medição de no mínimo 200 cm; Com cabeçote; Tipo de Alimentação: bivolt. Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. Os produtos deverão ser aferidos e aprovados com certificação/selo fornecido pelo INMETRO. Registro na ANVISA.</i>
<b>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PEDIÁTRICO</b>	<i>Balança antropométrica digital pediátrica, Com display de Led ou cristal líquido de no mínimo 5 dígitos; Com gabinete em plástico ABS injetado, na cor branca; Com concha anatômica, confeccionada em material inoxidável, isento de arestas Nas dimensões mínimas de: 28 cm de largura; 48 cm de profundidade; 8 cm de altura; Com colchonete almofadado com revestimento impermeável e atóxico (removível); Capacidade para no mínimo 15 kg; Com graduação (precisão) de no mínimo 05 gramas; Contendo régua para medição; Bivolt. Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. Os produtos deverão ser aferidos e aprovados com certificação/selo fornecido pelo INMETRO. Registro na ANVISA.</i>
<b>BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL</b>	<i>Balança digital portátil, capacidade máxima de pesagem 200kg, estrutura em aço ou vidro, peso líquido balança: máximo 6kg, display integrado, alimentação por pilhas AAAA, registro na ANVISA.</i>
<b>DETECTOR FETAL</b>	<i>Detector fetal de mesa, material do gabinete: plástico, tipo de análise ausculta BCF, fluxo sanguíneo placenta e cordão, faixa medição BCF: até cerca 200 bpm, frequência até cerca 2,2 mhz, fonte alimentação bivolt, componentes: alto falante, transdutor, outros componentes de entrada auxiliar. Registro na ANVISA.</i>
<b>NEGATOSCÓPIO</b>	<i>Negatoscópio, material estrutura chapa aço, acabamento superficial estrutura pintura eletrostática, material visor acrílico translúcido, tensão alimentação bivolt e 60hz, aplicação com 2 corpos para fixação em parede, características adicionais prendedor por gravidade, luz fria, lâmpada em LED. Registro na ANVISA.</i>
<b>REFLETOR PARABÓLICO DE LUZ FRIA</b>	<i>Foco clínico parabólico, foco de luz auxiliar com refletor parabólico para exames clínicos e ginecológicos. com haste superior flexível e cromada. pedestal com haste inferior pintada. altura variável entre (100 a 150 cm sem espelho). pintura em epóxi de alta resistência. base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. Luz fria. lâmpada em LED. Registro na ANVISA.</i>
<b>OFTALMOSCÓPIO</b>	<i>Oftalmoscópio, tipo portátil, tipo luz lâmpada de xenônio 2,5v, características adicionais: 5 aberturas de diafragma, aplicação campo correção -20d até +20d, componentes cabo metal cromado e plástico, adicionais grampo fixação para bolso com botão liga/desliga. Registro na ANVISA.</i>

**ANEXO 4.2 – MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS MÉDICOS-ASSISTENCIAIS**

EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO
<b>OTOSCÓPIO</b>	<i>Otoscópio, tipo clínico, modelo portátil, alimentação luz halógena 2,5v, características adicionais: grampo fixação para bolso com botão liga/desliga, zoom óptico, lente giratória, aumento em até 3 vezes, componentes jogo de espéculos, tipo do cabo: metal cromado e plástico. Registro na ANVISA.</i>
<b>LANTERNA CLÍNICA</b>	<i>Lanterna Clínica com luz de LED confeccionado em metal leve de alta qualidade, iluminação brilhante e branca para melhor visualização, acionamento através do botão liga/desliga, possui conveniente clipe de bolso, alimentação através de 2 pilhas AAA (inclusas). Registro na ANVISA.</i>
<b>ESPELHO FRONTAL DE ZIEGLER</b>	<i>Espelho frontal, tipo Ziegler, Aro 5, ajustável com protetor para a testa, sendo o aro confeccionado em plástico resistente. Registro na ANVISA.</i>
<b>GLICOSÍMETRO</b>	<i>Aparelho glicosímetro digital para medição de glicemia capilar, de uso domiciliar; com faixa de leitura ampla, mínima igual ou abaixo de 20mg/dl máxima a partir de 600mg/dl. Tipo de amostra: sangue obtido por capilaridade; volume de amostra sanguínea de 0,5 a 5 microlitros. Característica do aparelho: tempo de resultado de teste de 05 a 30 segundos; memória mínima para 250 resultados. Deverá acompanhar o equipamento: pilhas e/ou baterias necessárias ao seu funcionamento, estojo ou bolsas de proteção. Registro na ANVISA.</i>
<b>COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO</b>	<i>Compressor de ar, odontológico - fabricado conforme nr 13. capacidade mínima para atender até 05 consultórios completos, equipados com: micromotor, seringa tríplice, turbina e sugador. reservatório com pintura anticorrosiva e antibacteriana com volume interno mínimo de 150 litros; regulador de pressão com manômetro, isento de óleo; silencioso, com sistema antivibração; volume de ar aspirado sem risco de contaminação mínimo/deslocamento teórico: 20pcm 556l/min; pressão de operação: mínima 80 lbf/pol<sup>2</sup>; 5,5 bar máxima 120 lbf/pol<sup>2</sup> 8 bar; válvula automática de acionamento; depósito de água com dreno e saída regulável; rotação mínima 1730rpm; potência mínima motor 2hp; alimentação 220v frequência de 60hz. acompanha o compressor: pressostato com chave liga/desliga, cabos elétricos e plugues, filtros de ar, válvulas manômetro coxim/compressor. Registro na ANVISA.</i>
<b>AUTOCLAVE DE MESA</b>	<i>Autoclaves Horizontal de Mesa, até 25 litros, para esterilização a vapor, para equipamentos médico-odontológicos, modelo horizontal, digital, mínimo de 6 ciclos de operação, sendo 1 extra de secagem, painel frontal, capacidade de no mínimo 36 litros, câmara de esterilização em aço inox, as dimensões internas da câmara (diâmetro altura x largura x comprimento) de no mínimo 465 x 540 x 750 mm, com no mínimo 3 bandejas internas em inox, com reservatório interno de no mínimo 3 litros para colocação de água destilada, descarga automática, indicação luminosa de equipamento em operação, indicação luminosa e/ou sonora de fim do ciclo, indicação luminosa e/ou sonora de falha no sistema, sistema de segurança impedindo o funcionamento sem água, não deverá haver partida do ciclo ou entrada de água para a câmara de esterilização, caso a porta do equipamento não esteja fechada, temperatura durante o ciclo de esterilização de no mínimo 121 °C, 127 °C, 134 °C, desaceração automática, e despressurização automática, fechamento da porta por manípulo de duplo estágio de fechamento, travamento com dispositivo eletrônico micro-switch ou superior, sistema de secagem porta fechada, termostato para controle da temperatura, possuir bip sonoro de aviso, câmara deverá ser revestida com lã de rocha ou superior, pés de borracha não condutores e com ajuste de nivelamento, tubulação com cobre, potência de no mínimo 2.000 WATTS, voltagem 220 Volts, o equipamento deve permitir o registro do processo de esterilização via impressão, registro na ANVISA.</i>

**ANEXO 4.2 – MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS MÉDICOS-ASSISTENCIAIS**

EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO
<b>DESTILADOR DE ÁGUA</b>	<i>Destilador de água, com capacidade de produção entre 3 a 5 litros/hora. Bivolt. Aparelho utilizado para purificar a água, que não necessita instalação hidráulica. Desligamento automático na falta d'água. Registro na ANVISA.</i>
<b>SELADORA DE EMBALAGENS</b>	<i>Seladora automática contínua horizontal, para selagem de papel grau cirúrgico. Deverá possuir painel de controle com ajuste de temperatura da selagem e de velocidade da esteira. Deverá ser de uso simples, podendo ser operada por apenas uma pessoa. Deverá possuir sistema de resfriamento interno eficiente, ajustes de velocidade e de temperatura da selagem de 0 a 300°C, podendo ser utilizada para várias espessuras de embalagens, com datador e botão de emergência. Bivolt. Equipamento deve permitir o registro do processo de selagem via impressão. Registro na ANVISA.</i>
<b>CONJUNTO ODONTOLÓGICO</b>	<p><i>Conjunto Odontológico completo (contém: Cadeira odontológica, Equipo Odontológico, Caneta de alta rotação, contra ângulo, Peça reta, Unidade Auxiliar odontológica, refletor Odontológico acoplado e mocho)</i></p> <p><i>Cadeira Odontológica - Movimentos do assento e encosto acionados por motorreductores elétricos. Articulação única central entre assento e encosto. Três ou mais posições de trabalho automáticas e programáveis. Posição de "Volta a Zero" automática. Três ou mais intensidades luminosas no refletor. Pedal de comando com botões para programação e acionamento automático das posições de trabalho, botão para acionamento automático da posição "Volta a Zero", programação das intensidades e acionamento do refletor através de comando incorporado ao pedal de comando da cadeira ou através de sensor de aproximação. Encosto de cabeça bi-articulado com trava mecânica para fixação de altura. Sistema elétrico de segurança ante esmagamento na descida do assento. Estofamentos confeccionados com PVC de superfície lisa e sem costuras. Estrutura metálica; balanceada que elimina a necessidade de fixação da Cadeira ao solo, regulagem de nível da cadeira para melhor adaptação em piso irregular; Caneta de alta rotação com no mínimo 400.000 rpm, esterilizável em autoclave, corpo em alumínio anodizado e rolamentos de cerâmica com canais arredondados para facilitar a pega, cabeça de tamanho reduzido, sistema de conexão borden com guia de rosca, 3 furos spray direcionado à ponta ativa da broca, turbina micro balanceada, sistema de substituição da broca sem a utilização de saca-brocas, baixo consumo de ar; Micro motor esterilizável em autoclave, com sistema de conexão borden 2 furos, sistema intra de encaixe rápido das pontas com giro de 360° das peças acopladas, com recurso de inversão de rotação e regulagem de 3.000 à 18.000 rpm; Contra ângulo esterilizável em autoclave e acoplável ao micromotor através de sistema intra, com relação de transmissão 1:1, possui corpo em alumínio e latão, giro livre de 360° sobre o micro motor, tamanho reduzido da cabeça, deve permitir o a utilização de brocas de alta e baixa rotação, fixação da broca de baixa rotação com trava de aço temperada com sistema lateral de acoplamento; Peça reta esterilizável em autoclave, de formato anatômico e diâmetro externo de 20 mm, acoplável ao micromotor com sistema intra através de um conjunto de eixos e engrenagens com relação de transmissão 1:1, possui corpo em alumínio e latão, giro livre de 360° sobre o micro motor; Unidade Auxiliar Odontológica - Acoplada, acompanha movimentação da cadeira. Com braço móvel. Dois sugadores Alta Potência com adaptador de cânula em metal autoclavável com sistema abre e fecha vácuo, com acionamento automático ao tirar do suporte e com separador de detritos com acesso externo na caixa de comando. Caixa de comando integrada na base da Cadeira. Mangueiras do sugador com engate rápido para facilitar desinfecção. Comando elétrico para acionamento da água na bacia com temporizador que permite a programação do tempo de vazão da água até 60s evitando desperdícios. Bacia em porcelana e removível com ralo separador de detritos. Estrutura metálica com tratamento contra oxidação e pintura lisa. Suporte móvel para sugadores; Refletor Odontológico - Acoplado. Acompanha movimentação da cadeira. Braços com movimentação horizontal e vertical, com regulagem de nível através de molas internas no braço. Cabeçote de ampla mobilidade com giro de 360°, com espelho multifacetado. Mocho - Com dois dispositivos de ajuste localizada abaixo do assento, com funções de regulagem a gás da altura do assento e regulagem através de mola da distância entre assento e encosto. Base com 05 rodízios, assento com</i></p>



**ANEXO 4.2 – MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS MÉDICOS-ASSISTENCIAIS**

EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO
	<p>conformação anatômica que se amolda ao contorno das pernas e estrutura em polímero, encosto ergonômico com ampla área de apoio das costas e regulagem de altura estofamentos em poliuretano injetado e recobertos em PVC expandido lavável sem costuras;</p>
<p align="center"><b>APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR</b></p>	<p>Aparelho fotopolimerizador de resinas compostas com emissão de luz por um único LED (Diodo Emissor de Luz), compatível com as resinas Fotopolimerizáveis. Constituído de quatro partes: base, bateria de lítio, peça de mão e ponteira de fibra óptica. Base carregadora, anatômica, leve e com luz indicadora de carga de bateria; indicadores de carregamento de bateria. Peça de mão, leve e anatômicos wireless (sem fio), com total liberdade de movimento. Botão de acionamento com função liga e desliga incorporada, facilitando o acionamento. Ponteira de fibra óptica autoclavável, com as fibras coerentes para fotopolimerização, garante a condução e aproveitamento de luz sem perda de potência, encaixe rápido e giratório de 360º, permitindo acesso a todos os quadrantes da boca, além de fácil remoção para limpeza, bivolt, registro na ANVISA.</p>
<p align="center"><b>APARELHO DE PROFILAXIA COM JATO DE BICARBONATO</b></p>	<p>Aparelho de profilaxia, Tipo: jato de bicarbonato. Características adicionais: ultrassom piezoelétrico com comando digital constituído de um circuito oscilador que envia tensão c/frequência entre 29 kHz a 31 kHz para a peça de mão (transdutor) montada com pastilhas de cerâmicas intermitentes uma a outra. A peça de mão vem com duas capas do transdutor removíveis e autoclaváveis. O aparelho vem com 03 tipos (pontas). Permite ajuste de potência em vários estágios (amplitude de vibração da ponta de 0, 05 a 0, 1 mm) e circuito eletrônico com estabilizador de frequência com seleção automática de 30 kHz constante que mantém a vibração mesmo quando há oscilações da tensão da rede. Acompanha 03 (três) chaves autoclaváveis para troca das pontas. O jato de bicarbonato possui peça de mão removível para autoclavagem, reservatório de bicarbonato removível em polímero transparente, filtros de ar, mangueiras lisas e flexíveis; Garantia: 1 ano. Registro na ANVISA.</p>
<p align="center"><b>APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO</b></p>	<p>Aparelho de raio-x com base móvel, sobre quatro rodízios duplos, com freios, braços articulados confeccionados em aço com tratamento anti-corrosivo e capa externa em poliestireno de alto impacto, mecanicamente balanceados através de molas, cabeçote com sistema de aterramento, dois limitadores na articulação oferecem proteção aos cabos elétricos, imersão em óleo, câmara expansora de borracha com resistência potencial de elasticidade e tamanho, filtração total com equivalência em alumínio de 2,71 mm, colimador primário, colocado após o filtro de alumínio limita o feixe de raios-x para diâmetro de 59 mm na saída do cilindro localizador, cilindro de orientação longo, dimensionado para um sistema foco-filme de 200mm, revestido em chapa de chumbo de 0,5mm de espessura, colimador secundário localizado, na extremidade do cilindro, ponto focal de 0,8 x 0,8mm, goniômetro graduado com divisões de 10 em 10 graus, tantos positivos quanto negativos, tensão nominal 70 kVp, corrente de 8 mA, painel de comando com interruptor geral, controle remoto eletrônico conectado ao painel de comando através de fio espiralado, permite o comando a uma distância de até 3m, display indicador de tempo de exposição com escala graduada de 0,1 a 2,5 segundos, tecla de disparo mantida acionada durante todo o tempo de exposição selecionado, que será acompanhado por um led acesso e um sinal audível, mecanismo de bloqueio contra disparos acidentais, cabeçote com certificado de teste quanto a radiação de fuga, atendendo Portaria SVS – 453, de 01-06-1998; - voltagem de alimentação 220V; produzido dentro das Normas de Qualidade NBR IEC 60601 – 1 (1994) e Emenda (1997), NBR IEC 60601-1-2 (2006) e Emenda (2006), NBR IEC 60601-1-3 (2001), NBR IEC 60601 1-2-7 (2001), NBR IEC 60601-2-8 (2001), registro na ANVISA.</p>
<p align="center"><b>AVENTAL PLUMBÍFERO</b></p>	<p>Avental plumbífero padrão 110 x 60 mm, também conhecido como avental de chumbo para profissionais que utilizem Raio X diagnóstico. Produto com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho. Possui proteção frontal com 0,5 mm de chumbo e nos ombros de 0,25 mm de chumbo, acabamento em nylon impermeável. Registro na ANVISA.</p>

**ANEXO 4.2 – MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS MÉDICOS- ASSISTENCIAIS**

EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO
<b>TERMÔMETRO CLÍNICO</b>	<i>Termômetro grau médico hospitalar, distância de medição: 5-15cm (aferação da temperatura a distâncias maiores), faixa de medição: 32-43 célsius, rápido: tempo de medição de 1 segundo, precisão: ± 0,2 °C, visor LCD, desligamento automático, adequado para: temperatura corporal, temperatura da água, temperatura ambiente, temperatura do leite, alarme de febre etc. Registro na ANVISA.</i>
<b>CENTRAL DE AR COMPRIMIDO</b>	<i>Central de suprimento de ar comprimido de modo reserva para eventual falha do compressor de ar comprimido. Deve ser composta de registros para controle de volume e pressão em dois estágios, manômetros para identificação das pressões de rede e dos cilindros, pressostato para automação do sistema e entradas para até 4 cilindros. A central de Ar Comprimido. deve respeitar os padrões definidos na norma NBR 12.188/2003, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).</i>
<b>CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO</b>	<i>Caixa Térmica 35L com Termômetro com especificações mínimas: Alça rígida e escamoteável, Tampa reversível (função bandeja), leve e prática. Deve possuir termômetro digital acoplado, com registro máxima e mínima (a prova d'água), confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) nas paredes interna e externa, polímero sintético de alta resistência química, impactos e às baixas temperaturas. Medidas externas (mm): 500(C) X 450(A) X 300(L), Capacidade Total: 35 litros.</i>
<b>REFRIGERADOR PARA VACINAS</b>	<i>Câmara vertical, de formato externo retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, mantendo a temperatura interna estabilizada em 4,0 °C, com capacidade para armazenamento mínimo de 120 litros, refrigerante ecológico livre de CFC, unidade frigorífica com condensação a ar forçado, refrigeração com circulação de ar forçado que proporciona temperatura uniforme para todas as gavetas, degelo automático com evaporação de condensado, gabinete externo em formato retangular, em aço tratado e esmaltado a alta temperatura, câmara interna em aço inoxidável, com quatro prateleiras fabricadas em aço inoxidável, ajustáveis e removíveis, Isolamento térmico com 75 mm de espessura em poliuretano injetado, porta de acesso vertical fechada, com isolamento em toda superfície, equipado com rodízios especiais com freio, painel de comando e controle frontal e superior em LCD, com saída USB e pen drive para armazenamento de dados e relatórios comando eletrônico digital micro processado programável com teclas tipo membrana, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, diferencial ajustável da temperatura de controle, pré ajustado em +/- 1°C, temperatura de fácil regulagem com configuração 2,0 a 8,0 °C, indicação de temperatura decimal, alarme sonoro, visual e escrito no painel de todos os eventos que ocorrem, temperatura de momento, máxima, mínima e bateria simultaneamente no painel, silenciador de alarme sonoro com tempo programável, sinalizador luminoso de equipamento energizado e refrigeração em recuperação, bateria recarregável para manter as funções elétricas e eletrônicas na falta de energia, sistema de auto check das funções eletrônicas programadas, chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por tempo programável e com acionamento automático na abertura da porta, bivolt, ISO13485 e BPF. Registro na ANVISA.</i>
<b>CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO</b>	<i>Confeccionada em alumínio, com uma saída para ar comprimido, com válvulas de fechamento por impacto, mangueira e conexões em nylon. Registro na Anvisa.</i>
<b>ASPIRADOR PORTÁTIL</b>	<i>Aspirador secreções, tipo portátil, elétrico, características aproximadas: capacidade frasco coletor cerca de 1300 ml, potência motor 1/4 hp, material frasco em polipropileno transparente, frequência 60, pressão máxima vazão 19 l/min, vacuômetro 550mmhg, bivolt, registro na ANVISA.</i>

**ANEXO 4.2 – MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS MÉDICOS-ASSISTENCIAIS**

EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO
<b>NEBULIZADOR PORTÁTIL</b>	<i>Nebulizador portátil, Bivolt, Método de Nebulização: Cavitação por ultrassom, Potência de entrada: 25 - 35 VA, Frequência de oscilação: 2,4 MHz, Acionamento: Botão Liga/Desliga, Led indicador: Inalador/Nebulizador ligado e falta de água, tamanho das partículas: 80% menores do que 5 micras (1000 micra = 1mm), Ação retardada, Capacidade de nebulização: 10 mL, Desligamento automático: 12 minutos, Taxa de nebulização: Entre 0,70 mL/min a 1,25 mL/min. Registro na ANVISA.</i>
<b>CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO</b>	<i>Micromotor - baixo nível de ruído, apropriados para trabalhos como próteses, polimentos, preparação de condutos e profilaxia, autoclavável, manter as condições de biossegurança ideais ao consultório. Registro na ANVISA.</i>
<b>CANETA DE ALTA ROTAÇÃO</b>	<i>Caneta alta rotação extratorque, rolamento cerâmica, rotação máxima de 380.000 rpm, potência 13 W, corpo liso sem arestas, spray triplo, conexão borden, conta com sistema Press-Button, deverá ter garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e baixo custo de reposição, registro na ANVISA.</i>
<b>DERMATOSCÓPIO</b>	<i>Dermatoscópico, tipo portátil, acessórios ampliação de até 10 x, cabo metal, halógena, componentes c/ 2 lentes, estojo próprio, tensão à bateria. Registro na ANVISA.</i>
<b>FLUXÔMETRO</b>	<i>Capacidade fluxo 0 a 15 l/min, construído em metal cromado, aplicação controle fluxo ar comprimido medicinal, pressão calibração até 3,5 kgf/cm<sup>2</sup>, conexões conforme ABNT, regulagem vazão regulada para válvula agulha com manopla fixada, tipo escala numérica, componentes flutuadores esférico, porca conexão com abas em latão, conexão de saída com rosca em latão cromado. Registro na ANVISA.</i>
<b>VÁLVULA REGULADORA</b>	<i>Válvula reguladora para ponto de ar comprimido construída em metal cromado, rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 315 kgf/cm<sup>2</sup>, pressão fixa de 3,5 kgf/cm<sup>2</sup> com válvula de segurança. conexões em padrão ABNT. Registro na ANVISA.</i>
<b>SUPORTE DE SORO</b>	<i>Altura regulável e 4 ganchos reguláveis, totalmente em inox, com rodízios. Base e coluna em tubo de aço inox.</i>
<b>BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO</b>	<i>Braçadeira para injeção, confeccionado em aço inoxidável, apoio do braço em aço inoxidável, tipo pedestal altura regulável.</i>
<b>ARMÁRIO PARA MEDICAMENTOS</b>	<i>Armário de metal com tampo em aço inoxidável, com 04 gavetas, gavetas com chaves ou travas. 3mm espessura, dimensões aproximadas: altura 1,20 m, largura 0,60m, profundidade 0,40 m, estrutura em aço com cantos arredondados, prateleiras com altura regulável, pés com rodízios giratórios.</i>

**ANEXO 4.2 – MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS MÉDICOS-ASSISTENCIAIS**

<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>MESA DE MAYO</b>	<i>Mesa de mayo, estrutura tubular em aço inox, altura regulável, bandeja aço inox mínimo com dimensões aproximadas de 46 x 30cm, com 3 rodízios.</i>
<b>CARRO DE CURATIVOS</b>	<i>Carro para curativo com tampo, prateleira e tubo inox, estrutura construída em tubos de aço inox AISI 304 com acabamento polido. Tampo e prateleira em chapa de aço inox AISI 304 com bordas laterais viradas para baixo e para dentro sem arestas, acabamento polido. Gradil de proteção em aço inox AISI 304 com para-choque de polietileno. Rodas giratórias de 3 polegadas de diâmetro com aro de borracha termoplástica. Dimensões: 75 x 45 x 80 cm aproximadamente.</i>
<b>MESA AUXILIAR PARA INSTRUMENTAL</b>	<i>Com prateleira, tampo e prateleira confeccionados em aço inox AISI 304, com 04 (quatro) rodízios giratórios de no mínimo 2 polegadas de diâmetro. Dimensões mínimas de: 48cm x 106cm x 90cm.</i>
<b>CAIXA DE INSTRUMENTAL</b>	<i>Caixa de instrumentais cirúrgicos com tampa, obedecer NBR ISO 7153-1, contendo: 04 tesoura de mayo reta 14 cm, 01 tesoura metzembaun reta 14 cm, 02 tesoura íris reta 12 cm, 02 tesoura íris curva 12 cm, 02 porta agulhas hegar, 06 pinça hemostática, 08 pinça kelly reta, 08 pinça kelly curva, 06 pinça pean 14 cm, 06 pinça kocher reta, 06 pinça kocher curva, 06 pinça de dissecação 15 cm, 06 pinça de dissecação dente de rato 15 cm, 06 pinça cheron 25 cm, 10 espéculo collin pequeno, 10 espéculo collin médio, 05 espéculo collin grande, 06 cuba rim, 06 cuba redonda, 02 tambor médio, 05 almotolia, 01 cabo de bisturi, 02 caixa de inox pequena, 02 caixa de inox média.</i>
<b>ESCADA COM DOIS DEGRAUS</b>	<i>Escada hospitalar, material tubos redondos de aço inox aisi 304, número degraus 2 degraus, revestimento degrau piso em alumínio revestido com antiderrapante preto, dimensão escada altura degrau 16,5cm, total 39cm, pés com ponteira de borracha.</i>
<b>ARMÁRIO VITRINE</b>	<i>Armário vitrine, material aço inoxidável, material porta em vidro transparente mín. 3mm espessura, material prateleiras 3 prateleiras vidro cristal com no mínimo 3mm espessura, 2 portas com fechadura, 2 chaves, altura 1,50 m, largura 0,50m, profundidade 0,40 m, estrutura em aço com cantos arredondados, prateleiras com altura regulável, pés com ponteira de borracha.</i>
<b>BIOMBO PUMBLÍFERO</b>	<i>Biombo de proteção plumbífera 02 mm, móvel, curvo ou reto, construído em estrutura de aço ou alumínio pintado e tratado ou com acabamento em MDF branco, com visor de vidro plumbífero de aproximadamente 10x15cm, montado sobre 04 rodízios. Dimensões: 180cm de altura x 80cm de largura. Peso líquido entre 65 e 85 kg.</i>
<b>MESA DE EXAMES</b>	<i>Leito estofado com espuma densidade mínima 23, armação tubular em aço inoxidável, cabeceira reclinável, suporte para lençol descartável, pés com ponteiras de borracha, capacidade mínima 150 KG.</i>
<b>OXÍMETRO PORTÁTIL</b>	<i>Oxímetro de pulso portátil para determinação de saturação de oxigênio e pulso periférico, com peso inferior a 500 gramas, com sinalização visual dos valores de saturação, pulso periférico. Deve operar mediante bateria própria recarregável e que possua autonomia mínima de 01 (um) hora de funcionamento ininterrupto. deverá vir acompanhado dos seguintes acessórios: cabo de alimentação e recarga, 02 (dois) sensores periféricos permanentes para dedos, tamanho adulto e 01 (um) sensor periférico permanente para dedos, tamanho neonato. Possuir registro na ANVISA.</i>



**ANEXO 4.2 – MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS MÉDICOS-  
ASSISTENCIAIS**  
Elaboração própria

CONSULTA PÚBLICA

ANEXO 4.2 – MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS MÉDICOS-ASSISTENCIAIS

#### 4 VIDA ÚTIL ESTIMADA PARA OS MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS

4.1. A vida útil estimada está diretamente relacionada ao seu estado de conservação ao longo do tempo. Vários fatores podem influenciar esse estado de conservação, incluindo:

- a. Material de Fabricação: O material do qual o equipamento é feito, como metal, plástico, madeira, entre outros, pode afetar sua durabilidade e resistência ao desgaste.
- b. Mobilidade: A frequência com que o equipamento é movimentado ou transportado, assim como os componentes de mobilidade, como roldanas e fixadores, podem desgastar-se com o uso frequente.
- c. Ambiente de Instalação: As condições ambientais, como temperatura, umidade, poeira e mofo, podem afetar a integridade do equipamento ao longo do tempo.
- d. Produtos de Limpeza: O tipo de produtos químicos e materiais utilizados na limpeza do equipamento pode ter impacto na sua durabilidade e resistência.
- e. Manipulação e Uso: A quantidade de profissionais de saúde, pacientes e outros que manipulam o equipamento, bem como a frequência de uso, podem influenciar no desgaste ao longo do tempo.
- f. Qualidade da Rede Elétrica: Equipamentos que dependem de eletricidade podem ser afetados pela qualidade da rede elétrica, incluindo flutuações de energia e picos de tensão.

4.2. Considerando esses critérios, a estimativa de vida útil esperada para cada grupo de equipamentos é a seguinte:

- a. **Vida útil estimada em 05 anos:** Equipamentos com alta frequência de manipulação e grande mobilidade. Feitos de materiais plásticos ou metais comuns. Exemplos: Esfigmomanômetro de pedestal, estetoscópio adulto, termômetro clínico, dispenser, cadeiras, microondas etc.
- b. **Vida útil estimada em 10 anos:** Equipamentos com menor manipulação e baixa mobilidade. Feitos de materiais de metal reforçado ou inox. Exemplos: Balança antropométrica digital, biombo, mesa de exames, seladora de embalagens, mesas, armários, etc.
- c. **Vida útil estimada em 15 anos:** Equipamentos com manipulação muito baixa e pouca mobilidade. Feitos de materiais de aço reforçado. Exemplos: Negatoscópio, refrigerador para vacinas, autoclave de mesa, espelhos, barras de apoio, etc.



**ANEXO 4.2 – MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS MÉDICOS-ASSISTENCIAIS**

4.3. É importante notar que essas estimativas de vida útil são baseadas em características gerais dos equipamentos e das condições de uso. A manutenção adequada e o cuidado contínuo podem prolongar a vida útil de um equipamento além das estimativas fornecidas.

CONSULTA PÚBLICA



## **5 BENS REVERSÍVEIS**

### **5.1. DEFINIÇÃO**

5.1.1. **BENS REVERSÍVEIS** são todos os bens utilizados na prestação dos **SERVIÇOS** e resultantes da execução das **OBRAS**, independentemente de terem sido transferidos à **CONCESSIONÁRIA** ou adquiridos, arrendados ou locados pela **CONCESSIONÁRIA** ao longo do **PRAZO DA CONCESSÃO**, necessários à continuidade da **CONCESSÃO**, que serão revertidos ao **PODER CONCEDENTE** ao término do **CONTRATO**.

### **5.1.2. REVERSÃO DOS BENS**

5.1.2.1. Serão revertidos, entre outros, os seguintes bens:

- a. Os imóveis integrantes da área da **CONCESSÃO** e todas as acessões e benfeitorias promovidas pela **CONCESSIONÁRIA**;
- b. Os bens e direitos cedidos pelo **PODER CONCEDENTE** para uso da **CONCESSIONÁRIA** durante o período da **CONCESSÃO**;
- c. Todas as infraestruturas resultantes das **OBRAS** e aquisição de instalações, reformas, ampliações e demais intervenções, bem como todos os **EQUIPAMENTOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS**, **MOBILIÁRIO** e sistemas instalados nas **UNIDADES DE SAÚDE** que tenham como objetivo a prestação dos **SERVIÇOS** e o funcionamento do empreendimento como um todo;
- d. Todos os mobiliários, **UTENSÍLIOS**, **ELETRODOMÉSTICOS** e **EQUIPAMENTOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS** e sistemas componentes dos investimentos realizados para a prestação dos **SERVIÇOS** no escopo da **CONCESSÃO**, entre outros, os apresentados nos **ANEXOS** da documentação da **CONCESSÃO**;
- e. Licenças de uso de softwares essenciais para a operação das **UNIDADES DE SAÚDE**, a critério do **PODER CONCEDENTE**;
- f. Contratos de arrendamentos ou bens a eles relacionados nos casos em que o **PODER CONCEDENTE** determine a sua aquisição pela **CONCESSIONÁRIA**;
- g. Quaisquer outros bens em operação e funcionamento no âmbito da **CONCESSÃO**, essenciais para a continuidade dos **SERVIÇOS** a serem ofertados pelas **UNIDADES DE SAÚDE**, nas condições e padrões de qualidade definidos no **CONTRATO** e seus **ANEXOS**.

5.1.2.2. Durante todo o período de **CONCESSÃO**, todos os bens da **CONCESSÃO** serão inventariados e identificados, sendo que:





**ANEXO 4.2 – MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS MÉDICOS-ASSISTENCIAIS**

- a. A identificação e inventário observarão o procedimento definido pelo CONTRATO e seus ANEXOS;
- b. A CONCESSIONÁRIA deverá adotar todas as providências para a transferência da propriedade e devolução dos BENS REVERSÍVEIS indicados neste ANEXO tão logo seja extinta a CONCESSÃO;
- c. Ao final do CONTRATO todos os EQUIPAMENTOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS deverão o mínimo de 5 (cinco) anos de vida útil remanescente.

CONSULTA PÚBLICA

**ANEXO 4.2 – MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS MÉDICOS-ASSISTENCIAIS**

**6 OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA**

6.1. Em relação aos MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS MÉDICOS-ASSISTENCIAIS, a CONCESSIONÁRIA tem o dever de:

- a. Garantir que todos os MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS MÉDICOS-ASSISTENCIAIS apresentados nesse ANEXO sejam repostos em caso de eventual perecimento, destruição, roubo, furto, perda ou quaisquer outros tipos de danos causados;
- b. Garantir que todos dos MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS MÉDICOS-ASSISTENCIAIS apresentados neste ANEXO estejam disponíveis e em perfeitas condições de uso para permitir o adequado funcionamento das UNIDADES DE SAÚDE durante todo o período de CONCESSÃO;
- c. Realizar manutenção, renovação e reposição dos MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS MÉDICOS-ASSISTENCIAIS das UNIDADES DE SAÚDE, em atendimento à necessidade de preservação das características originais destes;
- d. Manter os MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS MÉDICOS-ASSISTENCIAIS operando com qualidade e bom funcionamento, assegurando que não haja itens quebrados, com rachaduras, sem pintura etc.;
- e. Assegurar o cumprimento dos requisitos de desempenho estipulados para cada dos MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS MÉDICOS-ASSISTENCIAIS;
- f. Manter relatório de registro de ocorrências de mau funcionamento dos MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS MÉDICOS-ASSISTENCIAIS atualizado, em que se descreva o item em questão, seu problema, data em que foi detectado o erro, data em que houve a correção do problema e qual foi a solução dada;
- g. Elaborar relatório mensal dos MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS MÉDICOS-ASSISTENCIAIS existentes dentro das UNIDADES DE SAÚDE;
- h. Adquirir novos MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS MÉDICOS-ASSISTENCIAIS com a mesma qualidade e especificações apresentadas anteriormente quando for realizar a substituição dos mesmos. Em caso de não existência de tais MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS MÉDICOS-ASSISTENCIAIS, a CONCESSIONÁRIA deverá substituí-los por itens similares, de qualidade



**ANEXO 4.2 – MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS MÉDICOS-ASSISTENCIAIS**

igual ou superior à especificada em CONTRATO, com autorização prévia do PODER CONCEDENTE;

i. Realizar a renovação completa dos UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS de acordo com os respectivos tempos de vida útil, conforme item 5, contados a partir da DATA DE EFICÁCIA, atualizando para a tecnologia mais recentes da mesma categoria;

j. Realizar a renovação completa do MOBILIÁRIO no 10º ano de CONCESSÃO, contado a partir da DATA DE EFICÁCIA. A renovação completa ao final da CONCESSÃO para a reversão dos bens, no entanto, não será obrigatória, devendo os mobiliários, de qualquer modo, estar em condições adequadas de uso, respeitando as normas técnicas relativas à saúde, segurança, higiene, conforto, sustentabilidade ambiental, entre outros parâmetros essenciais à sua boa utilização.

CONSULTA PÚBLICA



**ANEXO 4.2 – MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS MÉDICOS-ASSISTENCIAIS**

## **7 APÊNDICES**

**APÊNDICE 1 – MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS E ELETROMÈSTICOS**

**APÊNDICE 2 – EQUIPAMENTOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS (CAT. EQUIPAMENTOS)**

**APÊNDICE 3 – EQUIPAMENTOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS (CAT. INSTRUMENTAIS)**

CONSULTA PÚBLICA